

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:

ORGÃO ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA SANTO CRISTENSE
- ABESC

CNPJ: 27.677.690/0001-74

ENDEREÇO: RUA PARANÁ,800 – SALA 01 – BAIRRO ESPERANÇA
SANTO CRISTO -RS

CEP:98.960-000

TELEFONE: GILBERTO 55-99623-2357

CONTA: BANCO: 748 - AG:0307- C/C:02392-3- SICREDI

RESPONSÁVEL: GILBERTO ANGST

CPF: 596.147.220-53

ID: 1042689834

ENDEREÇO: RUA BAHIA,99

SANTO CRISTO – RS

CEP: 98.960-000

E-MAIL: gilbertoangst70@gmail.com



DESCRIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO: ABESC – ESCOLINHA BOLA CHEIA

PERIODO DE EXECUÇÃO:

INICIO: 30 DE NOVEMBRO DE 2022

TERMINO: 30 DE MARÇO DE 2023

OBJETO:

Promover a inclusão social por meio de atividades esportivas com foco no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes contribuindo por meio do esporte para a educação e para a integração social, formando cidadãos detentores de princípios e valores capazes de servir como referencial em meio à sociedade.

- Melhorar as valências físicas e cognitivas que influenciam em um melhor desempenho em campo;
- Desenvolver aspectos sociais e morais, como a cooperação, integração, aprender a ganhar e perder, formação do indivíduo, responsabilidade, honestidade, disciplina, respeito, lealdade e integridade;
- Desenvolver os fundamentos do futebol de acordo com cada faixa etária.
- Incentivar a prática esportiva regular, contribuindo na constituição do caráter, formando pessoas responsáveis e comprometidas, capazes de honrar suas obrigações;



JUSTIFICATIVA:

O futebol é um dos esportes mais praticados do mundo. Dessa forma, é natural que esteja inserido na vida de muitas crianças, seja na rua com amigos, no parque, nas quadras, na escola ou até mesmo em casa. É muito corriqueira a prática de futebol por crianças e adolescentes, porém existem muitos valores que se desenvolvem por trás da prática desse esporte, simplesmente como lazer ou atividade física, trata-se de valores que vão, desde o convívio social e o desenvolvimento da criança dentro da sociedade, até mesmo o esporte em nível profissional.

Desse modo, o futebol como qualquer outro esporte, é um grande instrumento na vida das pessoas e, principalmente, na das crianças, pois é a partir desse período que ela começa a desenvolver suas competências e habilidades, como, coordenação motora, habilidades físicas, desenvolvimento cognitivo/intelectual, trabalho em grupo, socialização/interação, desenvolvimento moral e desenvolvimento dos valores.

Visto a importância do esporte na vida das crianças criou-se a ABESC – Associação Beneficente Esportiva Santo Cristense, que foi fundada 06 de abril de 2017 para atender as crianças e adolescentes de Santo Cristo, oferecendo aulas de futebol todas as semanas colaborando para o desenvolvimento dos mesmos, não apenas dentro do esporte, mas também, para sua vida. Atualmente a ABESC atende em torno de 105 crianças e adolescentes, entre 6 e 17 anos com turmas de meninos e meninas, oferecendo oportunidades de prática esportiva, contribuindo para seu desenvolvimento social e físico, motor, cognitivo, social e relacional.

A entidade é a única com caráter beneficente em nosso município.

As despesas fixas mensais de aluguel e contratação de professores é proveniente das mensalidades pagas pelos pais dos alunos, visto que em alguns momentos este valor não é suficiente para custear as despesas;

O uniforme das crianças e adolescentes sempre é custeado pelos pais visto que a escola não dispõe de recursos em caixa.

Por esta razão estamos solicitando recursos para aquisição de uniformes (camiseta e calção) e pagamento dos professores contratados para efetuar o treinamento dos alunos.



INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO E DO IMPACTO SOCIAL:

Público alvo: Crianças e Adolescentes do município de Santo Cristo, meninos e meninas entre 6 a 17 anos.

Impacto social: Através do recurso solicitado as famílias e seus alunos poderão contar com um uniforme padrão fornecido pela escolinha, bem como abrir mais turmas para assim poder atender todos os inscritos.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS:

O desenvolvimento deste projeto visa ampliar o acesso ao esporte para a população do município através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas pelas crianças e adolescentes a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento da sua autoestima, aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos pelo futebol.

DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53 conjuntos	UNIFORMES (CAMISETA, CALÇÃO)	85,00	4.505,00
90horas	CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR	50,00	4500,00



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE:

1ª FASE: Até 30 de novembro de 2022 – R\$ 9.005,00

2ª FASE: Até 30 de março de 2023 – Execução

Santo Cristo, 10 de Outubro de 2022.



Gilberto Angst
Presidente

DECLARAÇÃO FINAL:

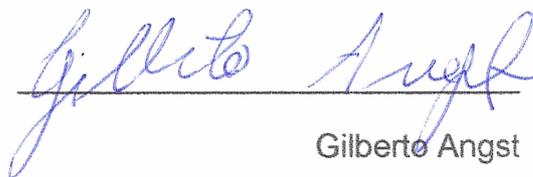
O signatário, na condição de representante da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA SANTO CRISTENSE - ABESC, compromete-se a:

- a) informar, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- b) prestar contas dos recursos transferidos pelo município destinados à consecução do objeto da parceria; e
- c) movimentar recursos exclusivamente em conta da Associação Beneficente Esportiva Santo Cristense – Banco 748 – Sicredi - Ag. 0307 – c/c 02392-3

O signatário, ainda, declara que a entidade:

- a) não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14;
- b) mantém estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposta, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- c) não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da alta administração do poder público municipal (art. 39, III da Lei 13.019);
- d) não tem dívidas com o poder público e inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
- e) não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
- f) não incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, inciso VII, da Lei 13.019/2014.

Santo Cristo, 10 de outubro de 2022.



Gilberto Angst

Presidente